



**Decreto N° 2466 - de 29 de Novembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.438,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.438,00 ( dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais ) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0023-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	- - - - R\$	1.375,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	1.375,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	1.375,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.361.0003.2.0041-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	890,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	890,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	890,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

2.11.00.26.782.0013.2.0079-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM	- - - - R\$	173,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	173,00
Total da Unidade 11	- - - - R\$	173,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	2.438,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **2.438,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0021-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - R\$	173,00
2.04.02.10.301.0009.2.0023-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	- - - - R\$	1.375,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	1.548,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	1.548,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.361.0003.2.0041-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	890,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	890,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	890,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	2.438,00

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **2.438,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 29 de Novembro de 2019

  
 JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 653.797.568-91

Publicado em 29/11/2019  
 Assinatura 